Ata da 106ª (centésima sexta) Reunião da 19ª (décima nona) Legislatura, do 1º (primeiro) período, da Câmara Municipal de Formiga, Estado de Minas Gerais – Sessão Ordinária.

Aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, às quatorze horas e quartoze minutos, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Formiga, deu-se por iniciada a Sessão Ordinária, sob a presidência do Vereador Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes. Após a oração de praxe, foi feita a chamada dos Vereadores, sendo registrada a presença dos Edis: Cid Corrêa Mesquita – Cid Corrêa, Flávio Martins da Silva – Flávio Martins, Flávio Santos do Couto – Flávio Couto, Juarez Eufrásio de Carvalho – Juarez Carvalho, Luiz Carlos Estevão – Luiz Carlos Tocão, Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes e Osânia Iraci da Silva – Osânia Silva. Posteriormente, procedeu-se à leitura da ata da reunião anterior. Após, foi efetuada a chamada dos Vereadores Joice Alvarenga Borges Carvalho – Joice Alvarenga, José Geraldo da Cunha – Cabo Cunha e Luciano Márcio de Oliveira – Luciano do Gás, e ato contínuo, submetida à apreciação a ata lida anteriormente, esta restou aprovada por todos os edis presentes. Ulteriormente, o Presidente Marcelo Fernandes submeteu ao plenário, a supressão da leitura das correspondências recebidas, sendo que após votação, a questão restou aprovada por todos os edis presentes, ressalvada a ausência da Vereadora Joice Alvarenga. Contudo, apesar de não efetuada a leitura destes, registre-se que na pauta da presente sessão, constavam os seguintes documentos: Mensagens nº 047, 048, 049, 050, 052, 054, 055, 056, 057, 058, 059 e 060/2023 e Ofícios Gab. nº 225, 226, 227, 229, 230, 231, 233 e 235/2023 enviados pelo Gabinete do Prefeito; correspondência encaminhada pelo Setor de Contabilidade da Prefeitura de Formiga; release do Rotary Club de Formiga encaminhado pela Sra. Lenir Campos/ Alô Marketing; convites encaminhados pelo Vereador José Geraldo da Cunha - Cabo Cunha, Presidente da Comissão de Serviços Públicos Municipais e pelo Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes juntamente com a Vereadora Joice Alvarenga Borges Carvalho – Joice Alvarenga e o relatório enviado pelo Serviço de Assistência Judiciária – SAJ da Câmara Municipal de Formiga. Registre-se ainda que, embora também não efetuada a leitura destes, constavam na pauta e deram entrada para estudos e pareceres das Comissões os seguintes projetos: **Projeto de Lei nº 508/2023**, que autoriza o Poder Executivo a abrir, no orçamento vigente, crédito suplementar no valor de R$ 4.000.262,12 (quatro milhões duzentos e sessenta e dois reais e doze centavos), utilizando-se recursos provenientes de excesso de arrecadação, conforme previsto na Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43, § 1º, II. Conforme Mensagem nº 047/2023, os recursos em questão serão utilizados a fim de propiciar a continuidade de serviços essenciais à saúde ofertados à população formiguense, conforme se infere pela leitura do Ofício nº 64/2023, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, anexo ao projeto; **Projeto de Lei nº 509/2023,** que autoriza o Poder Executivo a abrir, no orçamento vigente, crédito especial no valor de R$ 72.859,68 (setenta e dois mil oitocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos), utilizando-se recursos provenientes de excesso de arrecadação, conforme previsto na Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43, § 1º, II. Conforme Mensagem nº 048/2023, os recursos em questão serão utilizados a fim de propiciar a continuidade de serviços essenciais à saúde ofertados à população formiguense, conforme se infere pela leitura do Ofício nº 82/2023, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, anexo ao projeto; **Projeto de Lei nº 510/2023**, que autoriza o Poder Executivo a abrir, no orçamento vigente, crédito especial no valor de R$ 245.801,61 (duzentos e quarenta e cinco mil oitocentos e um reais e sessenta e um centavos), utilizando-se recursos provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme previsto na Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43, § 1º, I. Conforme Mensagem nº 049/2023, os recursos em questão serão utilizados no âmbito da Pasta Municipal de Gestão Ambiental para manutenção dos serviços ofertados pela Pasta, conforme se infere pela leitura da Comunicação Interna nº 74/2023, oriunda da respectiva Secretaria, anexa ao projeto; **Projeto de Lei nº 511/2023,** que autoriza o Poder Executivo a abrir, no orçamento vigente, crédito suplementar no valor de R$ 346.000 (trezentos e quarenta e seis mil reais), utilizando-se recursos provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme previsto na Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43, § 1º, I. Conforme Mensagem nº 050/2023, os recursos em questão serão utilizados no âmbito da Pasta Municipal de Gestão Ambiental para manutenção dos serviços ofertados pela Pasta, conforme se infere pela leitura da Comunicação Interna nº 75/2023, oriunda da respectiva Secretaria, anexa ao projeto; **Projeto de Lei nº 512/2023,** que autoriza repasse de recursos financeiros às Instituições que menciona e dá outras providências. Conforme Mensagem nº 052/2023, os respectivos valores são oriundos das emendas individuais à Lei Orçamentária Anual (Lei nº 5.990, de 22 de dezembro de 2022), nos termos do art. 118, 4º da Lei Orgânica Municipal, e em observância ao disposto na Lei Complementar Nacional nº 101, de 4 de maio de 2000, em seu art. 26; **Projeto de Lei nº 513/2023**, que altera a Lei nº 4.854, de 09 de dezembro de 2013, que institui a concessão de Vale-Alimentação aos servidores públicos ativos da Câmara Municipal de Formiga, e dá outras providências. Autoria: Vereador Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes, Luciano Márcio de Oliveira – Luciano do Gás, Luiz Carlos Estevão – Luiz Carlos Tocão e Osânia Iraci da Silva – Osânia Silva (Mesa Diretora 2023). **REGIME DE URGÊNCIA;** **Projeto de Lei nº 514/2023**, que autoriza o município a contratar Psicólogo e Assistente Social para atender todas as Unidades Educacionais da Rede Pública Municipal de Educação. Autoria: Vereador Flávio Martins; **Projeto de Lei nº 515/2023**, que concede gratificação para membro da Comissão Especial para Revisão dos Estatutos e Plano de Cargos do Município de Formiga e dá outras providências. Autoria: Vereador Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes, Luciano Márcio de Oliveira – Luciano do Gás, Luiz Carlos Estevão – Luiz Carlos Tocão e Osânia Iraci da Silva – Osânia Silva (Mesa Diretora 2023). **REGIME DE URGÊNCIA**; **Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar nº 35/2023**, que altera dispositivos das Leis Complementares de nºs 38, de 15 de dezembro de 2010, 42 e 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações. Conforme Mensagem nº 054/2023, se pretende a criação de diversos cargos efetivos para a estrutura das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Esportes, bem como para a Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano, os quais são necessários para reforçar a atuação dos serviços públicos prestados, mormente diante de recente acerto entre Administração Pública e a Polícia Civil de Minas Gerais com fulcro de acolher com mais celeridade e maior eficiência as mulheres vítimas de violência. E ressalta-se que diante da grande demanda e vultuoso número de prédios ligados à Secretaria Municipal de Saúde, mister se faz uma equipe própria de manutenção para aquela pasta, razão pela qual, por meio do presente se objetiva a criação de cargos efetivos de carpinteiro, operário de serviços gerais, eletricista, bombeiro hidráulico e pintor, sendo a Secretaria Municipal de Saúde, por atender a vida dos munícipes, de extrema relevância, razão pela qual sua manutenção é sensível e urgente de modo a demandar equipe própria e especializada para reparos e manutenções de seus prédios; **Projeto de Lei nº 516/2023**, que autoriza o Poder Executivo a abrir, no orçamento vigente, crédito suplementar no valor de R$ 192.618,51 (cento e noventa e dois mil seiscentos e dezoito reais e cinquenta e um centavos), utilizando-se recursos provenientes de excesso de arrecadação, conforme previsto na Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43, § 1º, II. Conforme Mensagem nº 055/2023, os recursos em questão serão utilizados a fim de propiciar a continuidade de serviços essenciais à saúde ofertados à população formiguense, conforme se infere pela leitura do Ofício nº 99/2023, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, anexo ao projeto; **Projeto de Lei nº 517/2023,** que autoriza o Poder Executivo a abrir, no orçamento vigente, crédito especial no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), utilizando-se recursos provenientes de excesso de arrecadação, conforme previsto na Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43, § 1º, II. Conforme Mensagem nº 056/2023, os recursos em questão serão utilizados a fim de propiciar a continuidade de serviços essenciais à saúde ofertados à população formiguense, conforme se infere pela leitura do Ofício nº 100/2023, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, anexo ao projeto; **Projeto de Lei nº 518/2023,** que dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2024 e dá outras providências; **Projeto de Lei nº 519/2023,** que autoriza o Poder Executivo a abrir, no orçamento vigente, crédito especial no valor de R$ 23.307,61 (vinte e três mil trezentos e sete reais e sessenta e um centavos), utilizando-se recursos provenientes de excesso de arrecadação, conforme previsto na Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43, § 1º, II. Conforme Mensagem nº 058/2023, os recursos serão utilizados para garantir a execução das ações do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento ao Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social, conforme se infere pela leitura do Memorando nº 109/2023, oriundo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, anexo ao projeto; **Projeto de Lei nº 520/2023,** que denomina de Logradouro Público, que receberá o nome de Estrada Municipal Prefeito Lufrido Nascimento Oliveira, importante cidadão do Município de Formiga e o **Projeto de Lei nº 521/2023,** que dispõe sobre a vedação de utilização de embarcações autopropelidas nas lagoas do Município de Formiga e dá outras providências. Conforme Mensagem nº 060/2023, esta medida tem como escopo salvaguardar a vida de seus frequentadores, garantindo sua segurança e proteção, contribuindo também no combate à poluição hídrica, além de gerar benefícios para a fauna e flora das lagoas, conforme se infere pela leitura da Comunicação Interna nº 77/2023, oriunda da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental, anexa ao projeto. Suscitando *“Questão de Ordem”*, o Vereador Cabo Cunha disse que foi chamado pela Senhora Laís para ir à Unidade de Pronto Atendimento – UPA, hoje, a qual relatou que estava com seu filho Lourenço de seis anos no colo, autista e com distrofia muscular e com sua outra filha também doente e que haviam chegado no local às onze horas e até o meio dia e meia não tinham sido atendidos e se encontravam do lado de fora da UPA, pois, a unidade estava cheia. O edil frisou que hoje criança com autismo tem prioridade no atendimento médico. O Vereador salientou que a Senhora Laís havia avisado a Enfermeira Chefe que seu filho era autista e a mesma afirmou que a mãe havia comunicado. Em seguida, o Presidente Marcelo Fernandes disse que existe leis que o Executivo não está cumprindo e citou o exemplo da lei de sua autoria que trata do atendimento preferencial às pessoas com fibromialgia que não está tendo prioridade e ainda falou que foi no CEMAS e que uma pessoa idosa aguardou para ser atendida por mais de três horas, pois, não tinha atendimento prioritário. Ato contínuo, também suscitando *“Questão de Ordem”*, o Vereador Flávio Couto solicitou a votação dos projetos em bloco, tendo em vista que serão votados doze projetos e serão acrescentados mais dois projetos, somando quatorze projetos no total e ainda será realizada a homenagem. O Vereador sugeriu que a votação fosse da seguinte forma: primeiramente votaria os quatros projetos em regime de urgência, sendo os Projetos de Lei nos 513, 515, 482 e 485/2023; posteriormente, os Projetos de Lei nos 486, 487, 488, 489/2023; em seguida os Projetos de Lei nos 481 e 498 e os demais projetos. Na sequência, o Vereador Juarez Carvalho solicitou que os projetos fossem votados na sequência constados na pauta. Em resposta, o Presidente Marcelo informou que as proposições seriam votadas na forma sequencial. Submetida à apreciação, restou aprovada pelo plenário a solicitação do edil. Posteriormente, o Presidente solicitou a inclusão na pauta de votações do dia o **Projeto de Lei nº 504/2023**, que dispõe sobre a instalação de portais de detecção de metais nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Formiga-MG. Autoria: Vereadora Osânia Silva e o **Projeto de Lei nº 507/2023**, que autoriza o Município a contratar, em regime de urgência, profissionais de segurança especializados para todas as Unidades Educacionais da Rede Pública Municipal de Educação. Autoria: Vereador Flávio Martins, tendo vista que ambos são relacionados a segurança, sendo aprovada pelos edis presentes. A seguir, foram levadas à primeira discussão e votação e à segunda discussão e votação, os seguintes projetos: **Projeto de Lei nº 482/2023**, que autoriza o Poder Executivo a abrir, no orçamento vigente, crédito suplementar no valor de R$ 3.780.004,45 (três milhões setecentos e oitenta mil quatro reais e quarenta e cinco centavos) e seus rendimentos, utilizando-se recursos provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme previsto na Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43, § 1º, I. Conforme Mensagem nº 021/2023, trata-se de solicitação realizada pelas Pastas de Obras e Trânsito, Gestão Ambiental e Cultura, conforme se infere pela leitura da Comunicação Interna nº 4/2023, sendo tais recursos utilizados em ações das respectivas Secretarias. **REGIME DE URGÊNCIA; Projeto de Lei nº 485/2023**, que autoriza o Poder Executivo a abrir, no orçamento vigente, crédito especial no valor de R$ 19.682.719,45 (dezenove milhões seiscentos e oitenta e dois mil setecentos e dezenove reais e quarenta e cinco centavos) e seus rendimentos, utilizando-se recursos provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme previsto na Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43, § 1º, I, cujos recursos serão utilizados no âmbito da Pasta Municipal de Saúde, propiciando a continuidade de serviços essenciais ofertados à população formiguense. **REGIME DE URGÊNCIA; Projeto de Lei nº 513/2023**, que altera a Lei nº 4.854, de 09 de dezembro de 2013, que institui a concessão de Vale-Alimentação aos servidores públicos ativos da Câmara Municipal de Formiga, e dá outras providências. Autoria: Vereador Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes, Luciano Márcio de Oliveira – Luciano do Gás, Luiz Carlos Estevão – Luiz Carlos Tocão e Osânia Iraci da Silva – Osânia Silva (Mesa Diretora 2023). **REGIME DE URGÊNCIA** e o **Projeto de Lei nº 515/2023**, que concede gratificação para membro da Comissão Especial para Revisão dos Estatutos e Plano de Cargos do Município de Formiga e dá outras providências. Autoria: Vereador Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes, Luciano Márcio de Oliveira – Luciano do Gás, Luiz Carlos Estevão – Luiz Carlos Tocão e Osânia Iraci da Silva – Osânia Silva (Mesa Diretora 2023). **REGIME DE URGÊNCIA**, **sendo os projetos aprovados por unanimidade dos edis presentes.** A seguir, o Presidente solicitou a inversão da pauta, com a devida aprovação do plenário, para a votação primeiramente dos **Projetos de Lei nos 504/2023** e o **507/2023.** Em seguida, foram levados à primeira discussão e votação e à segunda discussão e votação as seguintes proposições: **Projeto de Lei nº 504/2023**, que dispõe sobre a instalação de portais de detecção de metais nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Formiga-MG. Autoria: Vereadora Osânia Silva e o **Projeto de Lei nº 507/2023**, que autoriza o Município a contratar, em regime de urgência, profissionais de segurança especializados para todas as Unidades Educacionais da Rede Pública Municipal de Educação. Autoria: Vereador Flávio Martins, **sendo os projetos aprovados por unanimidade dos edis presentes e a Emenda Supressiva nº 1, apresentada pela Vereadora Osânia Silva ao Projeto de Lei nº 504/2023.** A seguir, passou-se à homenagem de outorga da Comenda Henrique Frade, instituído pela Lei Municipal nº 5.602/2021, o Presidente convidou o Senhor Vinícius Ferreira, servidor desta Casa Legislativa, para conduzir a homenagem de Outorga da Comenda Henrique Frade aos atletas e ex-atletas formiguenses, que se destacaram ou se destacam profissionalmente em competições, eventos esportivos e de incentivo ao esporte, sendo que os agraciados foram Juarez Eufrásio de Carvalho - Ex-atleta, homenageado pelo Vereador Marcelo Fernandes; Marcos Guimarães Trindade (Rincon) – Atleta, homenageado pelo Vereador Luciano do Gás; Idelmar da Silva Valadão – Atleta e José Carlos de Almeida – Ex-atleta, homenageados pelo Vereador Luiz Carlos Tocão; Saulo Porfírio de Andrade – Atleta, homenageado pela Vereadora Osânia Silva; Alessandro Pires Vieira – Atleta e Geraldo Bernardes da Silva – Ex-atleta, homenageados pelo Vereador Cid Corrêa; Thiago Gonçalves Dantas – Atleta, homenageado pelo Vereador Flávio Martins; Carlos Henrique Lopes – Ex-atleta e Rodrigo Assalin Vila Nova – Atleta, homenageados pelo Vereador Flávio Couto; Maikon Salvador da Conceição – Ex-atleta e Samuel Henrique Arantes – Atleta, homenageados pela Vereadora Joice Alvarenga; Ana Paula Nascimento Silva – Atleta e Sebastião Morais Silva Filho – Ex-atleta, homenageados pelo Vereador Cabo Cunha e Bianca Mendonça Bernardes – Atleta e Elizaldo Frade – Ex-atleta, homenageados pelo Vereador Juarez Carvalho. Ao final, o Sr. Vinícius Ferreira passou a palavra para o Presidente. Retornando à apreciação dos projetos previstos na pauta daquela sessão, foram submetidas à primeira discussão e votação e à segunda discussão e votação, as seguintes proposições: **Projeto de Lei nº 486/2023**, que autoriza o Poder Executivo a abrir, no orçamento vigente, crédito suplementar no valor de R$ 292.354,59 (duzentos e noventa e dois mil trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), utilizando-se recursos provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme previsto na Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43, § 1º, I, cujos recursos serão utilizados no âmbito da Pasta Municipal de Saúde para manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde; **Projeto de Lei nº 487/2023**, que autoriza o Poder Executivo possa abrir, no orçamento vigente, crédito suplementar no valor de R$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais), utilizando-se recursos provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme previsto na Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43, § 1º, I, cujos recursos serão utilizados no âmbito da Pasta Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico para manutenção dos serviços ofertados pela Pasta; **Projeto de Lei nº 488/2023**, que autoriza o Poder Executivo possa abrir, no orçamento vigente, crédito suplementar no valor de R$ 1.072.152,82 (um milhão setenta e dois mil e cento e cinquenta e dois reais e oitenta e dois centavos), utilizando-se recursos provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme previsto na Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43, § 1º, I, cujos recursos serão utilizados no âmbito da Pasta Municipal de Gestão Ambiental para manutenção dos serviços ofertados pela Pasta e o **Projeto de Lei nº 489/2023**, que autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente, crédito suplementar , criando elementos de despesa, no valor de R$ 1.138.912,96 (um milhão, cento e trinta e oito mil, novecentos e doze reais e noventa e seis centavos), utilizando-se de recursos provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme previsto na Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43, § 1º, I. Conforme Mensagem nº 028/2023, os recursos serão utilizados no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito para manutenção dos serviços ofertados pela Pasta, conforme Comunicação Interna anexa ao projeto, **sendo todos projetos aprovados por unanimidade dos edis presentes.** Ato de ofício, o Presidente Marcelo Fernandes prorrogou o prazo de duração da reunião em andamento em até uma hora para a conclusão dos trabalhos da sessão. Na sequência, foram levados à primeira discussão e votação e à segunda discussão e votação, os projetos: **Projeto de Lei nº 481/2023**, que autoriza o Poder Executivo a abrir, no orçamento vigente, crédito especial no valor de R$ 202.215,89 (duzentos e dois mil duzentos e quinze reais e oitenta e nove centavos) e seus rendimentos, utilizando-se recursos provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme previsto na Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43, § 1º, I. Conforme Mensagem nº 020/2023, trata-se de solicitação realizada pela Pasta de Desenvolvimento Humano, cuja necessidade se justifica em virtude de despesas referentes a recursos reprogramados, que permitirão a continuidade da oferta dos serviços desenvolvidos pela Secretaria, conforme se infere pela leitura do Memorando nº 27/2023 (cópia anexa ao projeto) e o **Projeto de Lei nº 498/2023**, que autoriza abertura de crédito especial no valor de R$ 877.147,26 (oitocentos e setenta e sete mil cento e quarenta e sete reais e vinte e seis centavos) e dá outras providências. Conforme Mensagem nº 40/2023, utilizando-se recursos provenientes de excesso de arrecadação, conforme previsto na Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43, § 1º, II. Os recursos em questão serão utilizados a fim de propiciar a continuidade de serviços essenciais à saúde ofertados à população formiguense, conforme se infere pela leitura do Ofício nº 57/2023, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, **sendo os projetos aprovados por unanimidade dos edis presentes, ressalvada a ausência do Vereador Cid Corrêa.** A seguir, foram levados à primeira discussão e votação e à segunda discussão e votação, as proposições: **Projeto de Lei nº 490/2023**, que institui o Programa de Incentivo à Regularização Fiscal com a Fazenda Pública do Município de Formiga – REFIS FORMIGA, e dá outras providências, **sendo o projeto aprovado por unanimidade dos edis presentes, ressalvada a ausência do Vereador Cid Corrêa** e o **Projeto de Lei Complementar nº 39/2023**, que acresce vagas de provimento efetivo no quadro de pessoal/plano de carreira de que trata a Lei Complementar n° 008, de 22 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 194 de 04 dezembro de 2018. Conforme Mensagem nº 41/2023, se pretende a criação de 03 vagas para o cargo de Auxiliar Administrativo e 04 vagas para o cargo de Operário de Serviços Gerais, que farão parte integrante do Quadro de Pessoal Efetivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, **sendo o projeto aprovado por unanimidade dos edis presentes.** Em continuidade à reunião, o Presidente propôs e submeteu à votação do plenário a supressão da leitura dos Requerimentos, Moções, Indicações e Ofícios constantes na pauta, restando a questão aprovada por unanimidade dos edis presentes. Prosseguindo a sessão, foram aprovadas pelos edis presentes, as Moções, Indicações, Requerimentos e Ofícios apresentados tanto de maneira verbal como constantes da pauta, de autoria dos seguintes Vereadores: Luiz Carlos Tocão, Juarez Carvalho, Cabo Cunha, Luciano do Gás, Joice Alvarenga e Flávio Couto. Por derradeiro, foi colocada a Palavra Livre, na qual pronunciaram-se os Vereadores Cabo Cunha, Marcelo Fernandes e Joice Alvarenga. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião com a oração final, convidando a todos para a próxima reunião, de caráter ordinário, a ser realizada no dia vinte e quatro de abril do ano corrente, às quatorze horas. Dos trabalhos, o Vereador Luiz Carlos Tocão lavrou a presente ata que, após lida e apreciada, será pelos Vereadores presentes assinada. Sala de Sessões da Câmara Municipal de Formiga, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  |  |  |
| Cid Corrêa Mesquita  Cid Corrêa - PSB |  | José Geraldo da Cunha  Cabo Cunha - UNIÃO BRASIL |
|  |  |  |
|  |  |  |
| Flávio Martins da Silva  Flávio Martins - UNIÃO BRASIL |  | Juarez Eufrásio de Carvalho  Juarez Carvalho - PTB |
|  |  |  |
|  |  |  |
| Flávio Santos do Couto  Flávio Couto – SD |  | Luciano Márcio de Oliveira  Luciano do Gás - CIDADANIA |
|  |  |  |
|  |  |  |
| Luiz Carlos Estevão  Luiz Carlos Tocão - PSB |  | Osânia Iraci da Silva  Osânia Silva - PSD |
|  |  |  |
|  |  |  |
| Joice Alvarenga Borges Carvalho  Joice Alvarenga - PT |  | Marcelo Fernandes de Oliveira  Marcelo Fernandes - UNIÃO BRASIL |